



**COMASP – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PARAUPEBAS**

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996

Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas-PA/Tel: 3346 8224/8225 Ramal 221

RESOLUÇÃO Nº. 21, de 09 de dezembro de 2009.



Dispõe sobre a aprovação da Adesão do Município de Parauapebas ao Projovem Adolescente.

O **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que compete ao COMASP aprovar a implementação do Serviço Socioeducativo: Projovem Adolescente, nos termos do art. 17, §3º, XI do Decreto nº 6629/2008;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembléia do COMASP realizada na reunião de 09 de dezembro de 2009, conforme a Lei Municipal nº. 2410/96,

Resolve:

Art.1º. Aprovar a adesão do Município ao Projovem Adolescente referenciado nos três Centros de Referência da Assistência Social – CRAS – territorializados na cidade de Parauapebas-PA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Jose de Ribamar Moura dos Santos
Presidente do COMASP